

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS, OBJETO DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 23/0002-CC SRP. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **seis de março de dois mil e vinte e três**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.395-2022**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão de Licitação, e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira** e **Gilson Marinho de Oliveira**. **OBJETIVO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Coordenadora da Comissão recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou que a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** enviaram os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem 7.11 (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO na Sede Administrativa do Sesc, Departamento Regional no Maranhão*) do edital, as empresas não tiveram suas participações comprometidas. As empresas **DIVERSO EMPREENDIMENTOS LTDA** e **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, além dos envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação encaminharam documentos credenciando, nesta ordem: o Sr. Roosevelt Martins Milhomem Júnior e Julismar Oliveira da Silva como representantes das respectivas licitantes, dessa forma, as empresas não tiveram representantes credenciados na sessão, mas estes foram credenciados para o processo. A Sra. Geisiane Costa Rufino compareceu à sessão representando a empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA**, porém, apresentou credenciamento com assinatura digital, mas sem a possibilidade de verificar a sua veracidade, desatendendo ao subitem 4.7 (*Os Termos de Credenciamento ou documento equivalente serão retidos pela Comissão de Licitação e juntados ao respectivo processo administrativo. Os Termos de Credenciamento ou documento equivalente poderão ser assinados digitalmente, desde que haja a possibilidade de verificar sua veracidade, seja por QR Code ou qualquer outro meio eletrônico que confira acesso à entidade certificadora.*) do edital, assim, ela não teve representante credenciado no certame, e conforme subitem 4.6 (*A não apresentação do Termo de Credenciamento ou documento equivalente não*



será motivo de inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos.) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida, apenas quem compareceu à sessão estará impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos. Foram credenciados nos termos do edital os representantes das empresas: Sra. Sandynna Paula Oliveira da Silva da empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA LTDA**, Sr. Antonio Herbet Rodrigues Carneiro da empresa **A H R CARNEIRO LTDA**, Sr. Carlos Andre Silva Brandao da empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** e Sr. Johnny Helder Cunha Barros da empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA**. Depois, a Coordenadora da Comissão carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Comissão promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das empresas licitantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Coordenadora da CPL, e considerando que a documentação de habilitação apresentada pela empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA LTDA** não estava numerada, a Coordenadora da CPL solicitou que a representante presente numerasse as documentações conforme estabelece o subitem 5.6.1 (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital. Os documentos de habilitação da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** não estavam numerados, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Coordenadora da CPL solicitou que a **Administradora – PAS Análís Oliveira Teixeira**, membro efetivo da Comissão de Licitação, numerasse as folhas, totalizando **41** folhas. Os documentos de habilitação da empresa **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** não estavam numerados, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Coordenadora da CPL solicitou que o funcionário **Gilson Marinho de Oliveira Administrador – PAS** e membro suplente da Comissão de Licitação numerasse os documentos para habilitação da empresa, totalizando **30** folhas. A empresa **A H R CARNEIRO LTDA** não colocou o total de folhas nos documentos para habilitação, então a Coordenadora da CPL, solicitou que o representante da empresa, colocasse o total de folhas, conforme estabelece o subitem 5.6.1 do edital. Em seguida, a Coordenadora da Licitação solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação, e a representante da empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA LTDA** observou que a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, apresentou a certidão de regularidade junto ao FGTS vencida, e os representantes das empresas **A H R CARNEIRO LTDA** e **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** ratificaram a observação feita pela empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA LTDA**, e o representante da empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** observou ainda, que a empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou atestado de capacidade técnica, não observando ao solicitado no subitem 5.3.1.1 (*Deverá(ão) constar na(s) declaração(ões) os seguintes dados: nome do contratante e contratado, especificação e quantidade do produto entregue, período de contratação, e em caso de contratos vigentes, quando este iniciou.*) do edital, ou seja apenas com a descrição do item. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a

Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem 12.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXX

Eline dos Santos Ramos
Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL

Analis O. Teixeira
Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

GILSON MARINHO DE OLIVEIRA
Gilson Marinho de Oliveira
Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTES:

Sandy P. Oliveira da Silva
Sra. Sandynna Paula Oliveira da Silva
A DOS S FRANCA FERREIRA LTDA

Antonio Herbet Rodrigues Carneiro
Sr. Antonio Herbet Rodrigues Carneiro
A H R CARNEIRO LTDA

Carlos Andre Silva Brandao
Sr. Carlos Andre Silva Brandao
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Johnny Helder Cunha Barros
Sr. Johnny Helder Cunha Barros
ODONTOMED HOSPITALAR LTDA